Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 434
Em 23 / 11 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.572/2001

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento de 2001, pela Lei Municipal nº 1.531/2000, para atender a insuficiência de dotações, com a utilização dos recursos definidos no Art. 43 e parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 12 de novembro de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239